

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a legalidade da acumulação de cargos pelo Sr. Ariston Teles da Silva, o qual exerce cumulativamente o cargo de Gestor Público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, desde janeiro de 2021, proceda-se com a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca do servidor público municipal Sr. **ARISTON TELES DA SILVA**, o qual exerce cumulativamente o cargo de Gestor Público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, desde janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica determinada a criação de comissão processante, composta apenas de servidores(as) efetivos(as), a saber:

I – Luciene Teixeira de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 011.059.105-47, ocupante do cargo de Professora – Presidente;

II - Erivelton de Jesus, portador do RG nº 0867302666, ocupante do cargo de Tesoureiro - Membro;

III - Gelsina Carneiro dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 019 531 915 09, ocupante do cargo de Professora – Membro.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 3º - Referido processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Nova Redenção - BA, em 03 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita